



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.526/22

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 64/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o artigo primeiro, parágrafo primeiro, da Lei nº. 9.222, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 1º. O artigo 1º, parágrafo primeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º. (...) Parágrafo Primeiro: O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia ou cartão magnético, a critério exclusivo da administração, no valor de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 27 de Abril de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

